



**Santo
Ângelo**

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

LEI N.º 3.216 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Município firmar Convênio com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDEDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDEDICA e repassar auxílio financeiro, visando assegurar a inclusão do adolescente em conflito com a lei na sociedade, conforme minuta de convênio que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 1204 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente- Rec Próprios

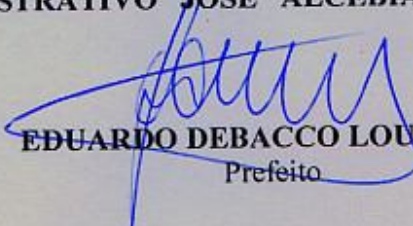
08 0243 027 2,080– Contrib. a Ent. de Atend a Criança e Adolesc e Exerc Prog Médidas Socio

4.3.3.5.0.43.00.00.00.00– Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de dezembro de 2008.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado s/nº - CEP 98801-630 - Santo Ângelo - RS
Fone: (55) 3312-0100 - Fax: (55) 3313-3636 - E-mail: pmsaplanej@via-rs.net
www.santoangelo.rs.cnm.org.br